

RA-038-2024

Unimed Bebedouro Cooperativa de Trabalho Médico

**Demonstrações financeiras dos exercícios findos
em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 e o
Relatório dos Auditores Independentes**



Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Cooperados, Diretores e Administradores da

Unimed Bebedouro - Cooperativa de Trabalho Médico

Bebedouro SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da *Unimed Bebedouro - Cooperativa de Trabalho Médico* (Cooperativa), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos que poderiam advir do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da *Unimed Bebedouro - Cooperativa de Trabalho Médico* em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras

Conta corrente cooperados (IN nº 20)

Conforme nota explicativa 10, a Cooperativa mantém registrado no ativo não circulante em conta de “Conta Corrente com Cooperados” o montante de R\$ 2.054 mil em 31 de dezembro de 2023 proveniente da transferência de saldo devedor de Sobras acumuladas do exercício de 2008, por conta do reconhecimento de Obrigações legais relativas a impostos e contribuições federais sobre suas operações. Os respectivos registros efetuados consoante à faculdade prevista na Instrução Normativa nº 20/2008 (vigente à época), expedida pela DIOPE da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), referem-se à responsabilidade assumida por seus cooperados pelo pagamento das mencionadas obrigações caso viessem a ser exigidas. Considerando que se trata de um ativo não devidamente formalizado e individualizado, cuja realização está vinculada a demandas passivas, a sua recuperação pode ser classificada como duvidosa e, portanto, sujeito a provisão para perdas. Conseqüentemente, o ativo e o patrimônio líquido estão apresentados a maior no valor de R\$ 2.054 mil, devido ao não reconhecimento da provisão para perdas.



Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Cooperativa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras da Cooperativa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foram por nós examinadas, cujo relatório datado de 24 de fevereiro de 2023, continha opinião com ressalva sobre o mesmo assunto do parágrafo Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras e, ênfase quanto a insuficiência da margem de solvência exigida até 31 de dezembro de 2022.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Cooperativa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Cooperativa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela Administração da Cooperativa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.



Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:


- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- (ii) obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Cooperativa.
- (iii) avaliamos a adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- (iv) concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Cooperativa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Cooperativa a não mais se manter em continuidade operacional.



(v) avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Ribeirão Preto SP, 16 de fevereiro de 2024.



Inoveaud Auditores Independentes
CRC 2SP033908/O-3



Ricardo Cesar Valentim
Contador CRC 1SP222852/O-6